

NOVO BANCO CONCURSO NACIONAL DE INOVAÇÃO

REGULAMENTO

Preâmbulo

O NOVO BANCO promove o NOVO BANCO **Concurso Nacional de Inovação**.

Associam-se ainda a esta iniciativa entidades do maior relevo na área da Ciência, Tecnologia e Inovação a nível nacional, tanto na sua vertente académica como na empresarial, designadamente:

- As Universidades do Minho, Trás-os-Montes e Alto-Douro, Lisboa, Porto, Aveiro, Católica Portuguesa – Escola Superior de Biotecnologia, Coimbra, Algarve, de Évora, dos Açores, Grupo Lena, o Instituto Politécnico de Leiria, o Instituto Politécnico da Guarda, o Instituto Politécnico de Castelo Branco, a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, a COTEC, APBA, INL e o TECMAIA – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A.

O presente Regulamento explicita o objetivo do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação e o modo como este se desenrolará anualmente, assim como os prémios e as ações de divulgação que lhe estão associados.

1. Objetivo

Premiar e divulgar a excelência em resultados de projetos de investigação, desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas de aplicação ligadas aos recursos endógenos do país e dirigidos à melhoria dos produtos, processos ou serviços de empresas ou quaisquer outras organizações com atividade nessas áreas.

Esses projetos deverão apresentar resultados concretos demonstradores do seu potencial, no curto/ médio prazo, em termos da inovação baseada em conhecimento (*science-based innovation*), para que possam vir a ser utilizados como exemplo e estímulo na procura de novos modelos de competitividade, tanto para as empresas como para as universidades e centros de investigação portugueses.

2. Periodicidade/Recorrência

O NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação terá uma recorrência anual. Para cada nova edição serão identificados pelos promotores da iniciativa os setores a concurso.

3. Elegibilidade

Podem candidatar-se ao Concurso tecnologias (1) que sejam resultado de:

- Projetos de I&D aplicados à inovação de produtos, processos ou serviços desenvolvidos por pequenas e microempresas (2) de capital social maioritariamente português, seja de forma autónoma seja em consórcio com universidades ou instituições de I&D nacionais;
- Projetos desenvolvidos por investigadores a título individual ou em grupo/equipa, por universidades ou instituições de I&D, autonomamente ou em consórcio com empresas ou outras instituições, desde que demonstrem clara orientação para a aplicação e potencial de valorização económica;
- Projetos levados a cabo por inventores independentes que demonstrem orientação para a aplicação e potencial de valorização económica.

4. Áreas a Concurso

Os projetos apresentados deverão enquadrar-se em, pelo menos, uma das áreas a concurso definidas anualmente. No caso em que um mesmo projeto seja considerado passível de enquadramento em mais do que uma área, deve para o efeito ser apresentada uma candidatura separada em cada área a que concorre.

Nesta décima primeira edição do **NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação**, é aberto concurso para projetos nas seguintes áreas:

- (1) TECNOLOGIA é entendida aqui no seu sentido mais lato, nomeadamente e apenas a título de exemplo: formulação química de um novo composto ou material; algoritmo matemático ou novo método aplicado à informática, logística, gestão industrial, etc.; máquina, equipamento, mecanismo, dispositivo ou componente; técnica de diagnóstico, medida ou deteção (indústria, biologia, ambiente, etc.); modelo de negócio suportado por TIC's, plataformas e-business, etc.
- (2) Microempresa: menos de 10 empregados, volume de negócios ou balanço total < 2 M€, ser independente
pequena empresa: menos de 50 empregados, volume de negócios ou balanço total < 10 M€, ser independente

Fonte: Comissão Europeia, Recomendação nº 2003/361/CE

- **Economia Oceânica** – Na qual se inclui, nomeadamente, a biotecnologia marinha, a piscicultura, a produção de algas, a pesca ou a exploração do subsolo oceânico.
- **Saúde** - Abrangendo as diferentes áreas da medicina, farmacêutica, cosmética, dispositivos e instrumentação médica e hospitalar e atividades da cadeia de valor desde a biologia das espécies aos produtos de alto valor acrescentado.
- **Indústria do têxtil, design e moda** - Incluindo-se aqui as tecnologias e os métodos/processos de fabrico de têxteis, do vestuário, do calçado, da ourivesaria, dos adereços, etc. O design, a moda e a criatividade combinam com a tecnologia dos têxteis, dando origem a tecidos capazes de transformar o ato de vestir numa nova experiência de bem-estar.

Caberá ao Júri do Concurso decidir sobre o enquadramento ou não de cada projeto nas áreas a concurso, assim como sobre a respetiva elegibilidade.

5. Critérios de Avaliação

A avaliação dos projetos terá em conta os seguintes critérios:

a) Excelência científica e carácter inovador da tecnologia (peso global de 35%)

- Excelência da base científica da tecnologia (peso de 10%)
- Grau de inovação da tecnologia, em termos nacionais ou mundiais, tendo em conta os setores de aplicação aos quais se dirige (peso de 10%)
- Carácter distintivo e potenciais vantagens comparativas da tecnologia relativamente às tecnologias “de facto” resultantes relativamente às tecnologias concorrentes, atuais ou emergentes, incluindo o potencial de patenteabilidade (peso de 15%)

b) Impacto potencial da tecnologia na competitividade de empresas/negócios, existentes ou a desenvolver (peso global de 45%)

- Potencial de aplicação da tecnologia em produtos e serviços inovadores transacionáveis no mercado global em regime de livre concorrência (peso de 25%)

- Potencial aumento de competitividade da empresa ou do negócio diretamente decorrente desses produtos e serviços inovadores, estimado em termos do aumento esperado do valor acrescentado, do volume de vendas, da quota de mercado ou dos novos segmentos a atingir (peso de 10%)
- Contribuição da tecnologia para a plataforma tecnológica interna e seu enquadramento na estratégia da empresa (peso de 10%)

c) Credibilidade da empresa, instituição de I&D ou inventor (peso global de 20%)

- Currículo da equipa que desenvolveu a tecnologia, em particular dos responsáveis técnicos e científicos do(s) projeto(s) e/ou atividade(s) que lhes deram origem (peso 10%)
- Capacidade técnica e de mercado da empresa, preferencialmente avaliada através do seu currículo nas cadeias “tecnologias-produto-mercado” semelhantes às que a candidatura endereça ou, no caso de uma empresa a constituir (spin-off ou spin-out do sistema científico ou de uma empresa existente, por exemplo), avaliada através dos currículos dos seus promotores (peso 10%)

6. Apresentação de Candidaturas

Apresentação das tecnologias

As tecnologias candidatas deverão ser apresentadas a concurso pela empresa, universidade, instituição de I&D ou inventor individual responsável pelo seu desenvolvimento.

As candidaturas poderão ser apresentadas por pessoas individuais ou por grupos ou consórcios, desde que identificado o representante dos promotores da candidatura para efeitos de interface com a organização do concurso e para efeitos de eventual entrega do prémio.

O formulário de candidatura é compatível com os seguintes browsers: Internet Explorer 9, 10 e 11, Firefox 36, Safari Windows5 e Google Chrome 41.

Prazo de candidatura

Nesta décima primeira edição do **Concurso Nacional de Inovação**, o período de candidatura tem início no dia **15 de abril de 2015 e termina no dia 30 de junho de 2015.**

Formulários e outras peças documentais

A candidatura da tecnologia ao concurso é formalizada através do preenchimento de um formulário eletrónico específico, ao qual se poderão juntar 2 anexos em formato ZIP (excluindo documentos em formato de compressão zipx), com um peso máximo de 4MB que possam ajudar na avaliação da mesma. O formulário encontra-se disponível em www.novobanco.pt

Não será aceite documentação em papel nem documentação avulsa enviada por correio eletrónico.

O formulário de candidatura compõe-se de duas partes distintas:

- **Parte A** – onde deverá constar informação sobre a tecnologia, tanto na sua vertente técnico-científica como de potencial de aplicação e utilidade, explicitando claramente o seu estado de desenvolvimento da tecnologia, o seu grau de inovação e a sua utilidade e impacto potencial em áreas concretas de aplicação empresarial, não devendo, porém, constar qualquer referência ou elemento de informação que possa indiciar os nomes da empresa, das instituições de I&D ou dos responsáveis pelo desenvolvimento do projeto (sob pena de desclassificação, quando tal não acontecer).

Deve igualmente ser fornecida informação sobre a divulgação do projeto feita em publicações periódicas já verificada, e a estratégia e as diligências já realizadas para a proteção por patente ou por outros direitos intelectuais.

As informações técnico-científicas que devem ser tratadas sob confidencialidade devem estar claramente identificadas com a aposição de "INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL".

- **Parte B** – onde deverá constar informação sobre a empresa e/ou instituições de I&D, equipa de desenvolvimento e seus responsáveis, e ainda, quando aplicável, sobre o enquadramento da tecnologia na estratégia da empresa e o seu impacto potencial em termos da competitividade induzida, isto é, do valor de mercado, dos produtos, processos e serviços que beneficiem da sua aplicação.

Esclarecimento de dúvidas

Quaisquer dúvidas sobre a elegibilidade tecnologias, a apresentação de candidaturas, os procedimentos de avaliação, etc., poderão ser esclarecidas através da consulta do site internet www.novobanco.pt ou do endereço de mail: inovacao@novobanco.pt (disponível de segunda a sexta-feira das 9H às 17H).

7. Avaliação de Candidaturas

Após a aceitação a concurso, dependente da satisfação das condições de elegibilidade, de enquadramento nas áreas a concurso e de apresentação nos prazos estabelecidos, as candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação e seleção constituído por duas fases sequenciais:

1ª Fase – Avaliação em Sede de Comité de Seleção

O Comité de Seleção do Concurso Nacional de Inovação será composto por um representante do setor académico científico, e por representantes do setor socioeconómico, em representação do NOVO BANCO.

Ao Comité de Seleção caberá a avaliação comparativa e a seriação das tecnologias submetidas a concurso, recorrendo para tal a um conjunto de peritos nas diferentes áreas científicas e de aplicação, os quais farão a sua análise e avaliação de acordo com um modelo de avaliação “cega” (através da análise da Parte A da candidatura); e a uma análise de assessoria em propriedade intelectual. Cada tecnologia será submetida à avaliação de, pelo menos, dois peritos selecionados de entre um grupo de peritos a constituir com a colaboração estreita das Universidades/Instituições parceiras do Concurso Nacional de Inovação.

A assessoria em propriedade intelectual consistirá na realização de pesquisas em bases de dados tecnológicas para a avaliação do potencial de obtenção de direitos intelectuais, em particular de patentes de invenção.

Cada um dos peritos avalia as tecnologias que lhe são submetidas segundo uma grelha de critérios preestabelecidos e já referidos no Ponto 5, atribuindo, em cada critério de avaliação, uma pontuação de 1 (insuficiente), 2 (suficiente), 3 (bom), 4 (muito bom) ou 5 (excelente), sendo a pontuação final resultante da ponderação das avaliações parcelares usando os pesos também explicitados no mesmo ponto.

Ao Comité de Seleção caberá a decisão final sobre a passagem das melhores tecnologias de cada área à fase seguinte, levando em linha de conta as classificações atribuídas pelos peritos a cada projeto, mas atendendo especialmente ao potencial efetivo de valorização económica no curto/médio prazo. O Comité de Seleção poderá, se assim o entender, selecionar para a fase seguinte, em cada uma das áreas, um número inferior ou superior de tecnologias, por forma a lidar adequadamente com situações excecionais.

Da decisão final do Comité de Seleção, não cabe recurso.

2ª Fase – Avaliação em Sede de Júri

O Júri do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação será composto por um representante ao mais alto nível – e necessariamente possuidor de uma visão global da atividade científica e da economia nacionais – de cada uma das entidades parceiras do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação.

Ao Júri caberá essencialmente a avaliação da credibilidade das entidades e pessoas responsáveis pela tecnologia e do impacto da mesma na empresa e/ou na área de aplicação (suportada pela Parte B da candidatura).

Os membros do Júri deverão ter acesso a toda a documentação para análise com antecedência, havendo lugar a uma reunião presencial do Júri para análise e discussão individual de cada projeto.

O resultado final será obtido através da votação nominal, por parte dos membros do júri, tendo cada membro direito a um voto e não podendo exercer esse direito se houver conflito de interesses com a candidatura.

Após a discussão e avaliação individual de cada candidatura, será estabelecida uma ordenação, devendo o Júri decidir a ordem a atribuir sempre que dois ou mais projetos obtenham classificação final igual.

O Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios, caso a qualidade das candidaturas assim o justifique.

Da decisão final do Júri, não cabe recurso.

8. Prémios

O NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação distinguirá os melhores projetos em cada uma das áreas a concurso, sendo que cada um dos prémios por área terá um valor total de 30.000 euros subdividido em duas componentes distintas:

- Prémio pecuniário, no valor de 20.000 euros;
- Apoio à proteção da propriedade intelectual, sob qualquer das suas formas, incluindo a patente de invenção, modelos de utilidade, desenhos ou modelos, marcas, programas de computador ou outra forma de proteção de propriedade intelectual, executada pelo Departamento de IP da Garrigues Portugal, no valor de 10.000 euros. O processo de apoio à proteção da propriedade intelectual, terá que ser iniciado no período de um ano, a contar da data da cerimónia de entrega de prémios;

Para além destes, será ainda distinguido o melhor projeto em termos absolutos, o qual sairá do grupo dos que foram selecionados como o melhor projeto em cada uma das áreas a concurso. A este projeto será atribuído um prémio pecuniário complementar de 20.000 euros, ascendendo assim o valor total deste prémio a 50.000 euros.

O valor e a composição dos prémios serão anualmente fixados em cada edição pelos promotores do Concurso.

9. Divulgação e Acompanhamento

A divulgação dos resultados do concurso será realizada numa sessão pública de entrega de prémios, a qual se prevê venha a ter lugar até quatro meses após o encerramento do período de receção de candidaturas.

10. Disposições finais

As entidades promotoras do NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas ao NOVO BANCO Concurso Nacional de Inovação não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual da(s) tecnologia(s) apresentadas a concurso, declinando as entidades promotoras qualquer tipo de responsabilidade por qualquer consequência da divulgação indevida desse tipo de informação.

Reservam-se, ainda, as mesmas entidades o direito de modificar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, por motivos de força maior.

11. Receção dos Trabalhos

O NOVO BANCO reserva-se o direito de não admitir a concurso as candidaturas que não cumpram as condições estipuladas neste regulamento.